



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A, para atender as necessidades do Legislativo, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessora Legislativa





PORTARIA n.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e de outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

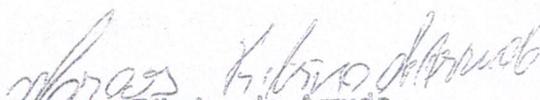
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

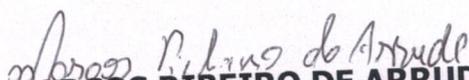
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição, de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 04 de abril de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 04 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





fls. 059

ACRÍLICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
13.952.808/0001-10
www.acrilicocenter.com.br
(62) 3088-1568
Avenida Vasco dos Reis, 191, Qd. 18 Lt. 02
Jardim Vila Boa, Goiânia - GO
74.360-460
10.514.704-4

Proposta Comercial Nº 3853

Para
CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Aos cuidados de: Raphael

01.044.179/0001-41
Avenida Italo Lorandi, Nº 500, Vila Santa Helena
Charqueada - 13515500, SP
Celular: (19) 99655-1290, E-mail: camara@camaracharqueada.sp.gov.br

Vendedor(a): Antonio Fernando

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Painel (Quadro de Avisos) em Acrílico 12 Displays A4 - Com Impressão UV Modelo Premium: Fundo em acrílico cristal (transparente) 4mm, acompanha buchas, parafusos e prolongadores em alumínio polido. Tipos de personalização: em alto relevo, com impressão digital no topo ou com impressão digital total. Dimensões: Com personalização 1.30x1x10cm;		1,00		1.071,00	1.071,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00				Total dos itens	1.071,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
12/04/2022	1.071,00	280,00	1.351,00

Condições gerais

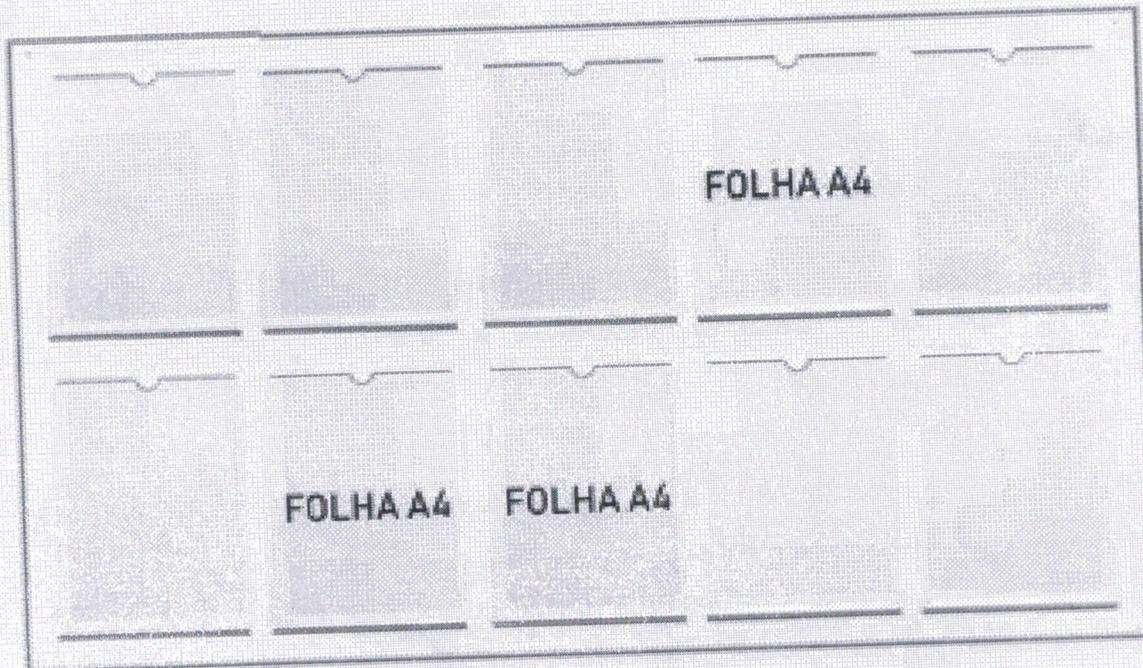
Prazo de entrega	7 dias úteis
Validade da proposta	10 dias

Observações

Prazo de Produção + Prazo de frete: 11 dias úteis

Atenciosamente, Antonio Fernando - Vendedor
COMERCIAL

fls. 07p



Código: 3FA97522

QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA MURAL, DISPLAY DE PAREDE COM ATÉ 10 FOLHAS

R\$ 1.982,26

Em 12x de R\$ 185,15 no cartão de crédito

[Ver Parcelas](#)

 **COMPRAR**

Frete e prazo:

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

Digite seu CEP

CALCULAR

WHATSAPP

PRECISANDO DE AJUDA?

QUADRO DE AVISOS DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA MURAL, DISPLAY DE PAREDE COM ATÉ 10 FOLHAS

Os **quadros de avisos da Bold** apresentam um patamar elevado no mercado no quesito qualidade e acabamento. Para você que precisa expor recados importantes para os colaboradores da sua empresa, o quadro de avisos é o produto perfeito para você, até mesmo se for para os seus estudos, seus clientes ou indústria em geral.

A Bold, referência em acrílico no mercado nacional, prioriza transmitir a individualidade em suas peças acrílicas aliada a altos critérios de qualidade. Deste modo, podemos customizar o seu quadro de acordo com seu conceito e necessidade.

fls. 02

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Cortado a laser
- ✓ Matéria-prima 100% virgem
- ✓ Não amarela e nem resseca ao decorrer do tempo
- ✓ Utilizado para expor 10 folhas A4

DADOS TÉCNICOS

- ✓ Espessura: 5mm
- ✓ Altura: 74cm
- ✓ Largura: 132cm
- ✓ Cor: Cristal / Transparente
- ✓ Suporte: 10 Folhas A4
- ✓ Acompanha Kit fixação e acabamentos cromados

CUIDADOS COM OS QUADROS DE AVISOS DA BOLD

- ✓ Riscos causam a redução do brilho e beleza do material
- ✓ Utilizar somente pano suave e detergente neutro
- ✓ Executar a limpeza com suavidade de forma a evitar que a própria poeira acumulada no material torne-se agente abrasivo capaz de introduzir riscos à superfície

eudo/page/5)

teudo/page/14)

/6)

udo/page/12)

:/login/)

adastre-se/)

PRECISANDO DE AJUDA?



WHATSAPP

12/04/2022 09:19

Quadro de Avisos de Parede em Acrílico para Mural, Display de Parede com até 10 Folhas

ram.com/bold_brasil/)

ok.com/bold.brasil.br/)

.com/channel/UCr4-MLCZRXXGXXD3ouYurEJw)

conosco/)

fls. 02

0hs, Segunda - Sexta

([https://api.whatsapp.com/send?phone=554732746526&text=Gostaria de saber mais sobre o produto Quadro de Avisos de Parede em Acrílico para Mural, Display de Parede com até 10 Folhas](https://api.whatsapp.com/send?phone=554732746526&text=Gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20o%20produto%20Quadro%20de%20Avisos%20de%20Parede%20em%20Acrílico%20para%20Mural,%20Display%20de%20Parede%20com%20até%2010%20Folhas))

BOLD PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 04.626.152/0001-55
Rua Manoel Francisco da Costa, 4500
CEP: 89257-407 - Bairro. João Pessoa
Jaraguá do Sul - SC



PRECISANDO DE AJUDA?

Cotação 02/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

quadro de avisos em acrílico para 12 folhas A4

Criado em: 13/04/2022 12:07

Gerado em: 13/04/2022 12:45:40

Item 1

um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Laser Work Industria e comercio Ltda	37848878000191	premium	Laserwork	R\$ 1530,00 (Proposta)	MANUAL
Acrilico center industria e comercio eireli Ltda	13952808000110	premium	Acrilicocenter	R\$ 1351,00 (Proposta)	MANUAL
Bold Participações	04626152000155	premium	Bold	R\$ 1982,26 (Proposta)	MANUAL

Valor unitário: R\$ 1621,0867 Valor total: R\$ 1621,0867

Método: Média

Valor total da cotação:

R\$ 1621,0867

RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição, de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 1.621,08 (um mil seiscientos e vinte e um reais e oito centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 22/2022

Ref.: aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 1.621,08 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 01.031.0001.2001 - 3.3.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM
GERAL.

Charqueada, 13 de abril de 2022.


Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.952.808/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV VASCO DOS REIS

NÚMERO
191

COMPLEMENTO
QUADRA18 LOTE 02 CASA 03

CEP
74.360-460

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VILA BOA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
acrilicocenter@hotmail.com

TELEFONE
(62) 3088-1568/ (62) 8587-6808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **15:02:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.952.808/0001-10
Razão Social: EUDES DUARTE DE ALMEIDA 00131174169
Endereço: AV VASCO DOS REIS NUMERO 191 / JARDIM VILA BOA / GOIANIA / GO / 74360-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201452229637458

Informação obtida em 13/04/2022 15:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LASER WORK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.848.878/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

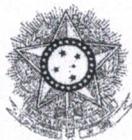
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:11 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **BCA3.EC1F.AB6A.07C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.952.808/0001-10

Certidão nº: 11749132/2022

Expedição: 13/04/2022, às 15:04:01

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.952.808/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

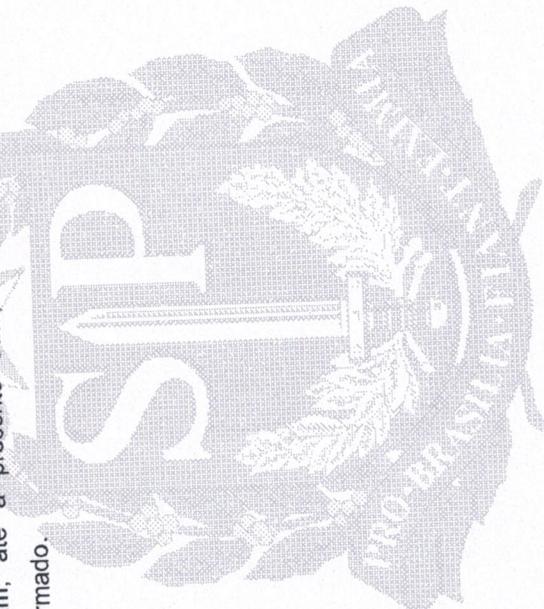
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/04/2022, às 15h03, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 13.952.808/0001-10 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/04/2022, às 15h03.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 50ce9993-94a2-4e33-97fa-b5996fd642aa
ou acesse utilizando o QR Code

fls. 12



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 22/2022

Ref.: aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 13 de abril de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: Processo Administrativo nº 22/2022

Contratante: Câmara do Município de Charqueada

Objeto: Parecer acerca da possibilidade de aquisição de aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão**.

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.
(Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA ^{fls. 01/02}

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 1.621,08); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 13 de abril de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 22/2022

Ref.: Aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 22/2022

Ref.: Aquisição de aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 22/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: Aquisição de um quadro de avisos em acrílico para 12 folhas de papel A4.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa MG **ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ **13.952.808/0001-10**, autorizada a executar o fornecimento de um painel em acrilico com 12 diplays tamanho A4, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 1.351,00 (mil trezentos e cinquenta e um reais).

Charqueada, 13 de abril de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 257

NOTA DE EMPENHO

66

NOTA DE EMPENHO Nº 66

FICHA: 7

DATA: 13/04/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

13.952.808/0001-10

CÓDIGO: 1495

ENDEREÇO: AV VASCO DOS REIS

191

GOIANIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aquisição de Equipamentos - painel em acrílico com 12 displays tamanho A4 (Quadro de Avisos)

VALOR TOTAL

SOMA

1.351,00

OR - Ordinário

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

CÓDIGO
01
01 01 01
4.4.90.52.42
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
MOBILIÁRIO EM GERAL
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

45.000,00

14.224,00

1.351,00

29.425,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.351,00

um mil, trezentos e cinquenta e um reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/04/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



fls. 210

Charqueada/SP, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022 - Ano III | Edição 432

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 22/2022, Processo nº 22/2022. Objeto: aquisição de um painel de acrílico com 12 displays tamanho A4. Contratada: **ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 13.952.808/0001-10**. Valor total R\$ 1.351,00 (mil trezentos e cinquenta e um reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 13/04/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP